





## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 479/2020

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo Nº 36594/2020 de 16.09.2020, concede licença a **CONSTRUTORA DOTTO LTDA**, CNPJ Nº 84.797.695/0001-74, na conformidade do projeto elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Antonio Cesar Teófilo Gondim conforme RRT Nº 5078671 e responsabilidade técnica de construção do Engenheiro Civil Paulo Rogério Dotto conforme ART Nº 1720204005900, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, para proceder a **Construção de uma Edificação em alvenaria para fins Institucionais com 1.506,56m<sup>2</sup>**, sito no **Lote ALL/A/5/Rem da Colonização Fazenda Gaúcha**, nesta cidade, **conforme Inscrição Imobiliária Nº 103-049-1318-001**.

**Obs. Este Alvará substitui o Alvará nº 311/2017 – a obra foi executada até a porcentagem de 86,03% pela empresa PRP Empreendimentos e Construção Civil LTDA, conforme relatório do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.**

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de Setembro de 2.020.

  
**Assessora de Secretaria de Obras**  
**Eng<sup>a</sup> Civil - Caroline Moreire Souza**  
**CREA/PR nº 145.402-D**

  
**Superintendente de Aprovação de Projetos**  
**Eng<sup>a</sup> Civil - Angela Stoian**  
**CREA/PR nº 61.880-D**

Observações:

- 1 – **ESTE ALVARÁ DE LICENÇA É VÁLIDO POR 360 DIAS.**
- 2 – O passeio (calçada) durante a execução da obra deve ter boas condições de tráfego de pedestres e permanecer livre o desimpedido.
- 3 – Não se devem executar massa ou concreto nas vias públicas (asfalto).
- 4 – Caso seja necessário efetuar movimento de terra no lote a ser construído, esta movimentação deve ser orientada pelo Responsável Técnico da obra, se sujar o pavimento este deve ser limpo (lavado).
- 5 – O Proprietário e o Responsável Técnico da obra ficarão sujeitos as penalidade da Legislação Municipal vigente, no que tange ao Código de Edificações e ao Código de Posturas.